



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Edital 001/2016 – PROREC / ASSAE

Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES

O Pró-Reitor de Relações Empresariais e Comunitárias e a Assessora para Assuntos Estudantis da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o **Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES**, Decreto nº 4875, de 11 de novembro de 2003, tornam público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o **Programa de Bolsas do PROMISAES**.

1. DO OBJETO

O Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES consiste na oferta de auxílio financeiro em moeda corrente brasileira para alunos estrangeiros, regularmente matriculados em cursos de graduação das IES, participantes do Programa Estudante Convênio de Graduação, PEC-G.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Este Edital está fundamentado no Decreto nº 4875, de 11 de novembro de 2003 e na Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012 do Ministério da Educação.

2.2. Os estudantes-convênio deverão cumprir as normas estabelecidas pelo Programa PEC-G e assinar o Termo de Compromisso para acesso ao auxílio financeiro do PROMISAES.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- a) Ser estudante estrangeiro regularmente matriculado na UTFPR e participante do Programa PEC-G;
- b) Ter concluído o primeiro período do curso de graduação no qual está matriculado;
- c) Situação do visto regular junto à Polícia Federal, mediante análise do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do protocolo de prorrogação de visto junto ao referido órgão do Ministério da Justiça.

4. DAS BOLSAS OFERECIDAS

4.1. O auxílio financeiro referente à Bolsa PROMISAES, será de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser depositado em conta bancária, exclusivamente em nome do estudante PEC-G selecionado, no Banco do Brasil (Banco 001) ou Caixa Econômica Federal (Banco 104), nos meses de maio a dezembro de 2016 e janeiro a abril de 2017.

4.2. A abertura da conta bancária, nos bancos especificados, deverá ser providenciada pelo estudante, caso não a possua.

5. QUANTITATIVO DE BOLSAS-PROMISAES

O quantitativo de Bolsas PROMISAES, a ser distribuído na UTFPR, definido pelos recursos orçamentários disponíveis para o ano de 2016 será de 08 (oito) bolsas pelo período de doze meses.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas no período de 28 de março a 07 de abril de 2016, exceto sábados, domingos, recessos e feriados, enviando-se a documentação constante no item 7 deste Edital ao Departamento de Relações Interinstitucionais (DERINT) do respectivo Câmpus em que o estudante cursa sua graduação.

6.1. Os estudantes ao se inscreverem no presente Edital automaticamente declaram estar cientes de seu conteúdo e de aceitarem as condições constantes do mesmo.

6.2. As inscrições de que trata o item 6 são gratuitas.

6.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, com documentação incompleta, de candidatos em situação irregular no Brasil ou sem as devidas assinaturas.

6.4. No caso de impedimento da presença do estudante, a inscrição poderá ser realizada por um representante munido de procuração com firma reconhecida, sendo exigida a apresentação da Carteira de Identidade (RG) do procurador ou outro documento oficial de identificação com foto, cujo número deverá constar na procuração.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

I – Histórico escolar completo, atualizado;

II – Comprovante de regularização do visto de estrangeiro junto à Polícia Federal;

III – Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

IV – Informações Sócioeconômicas e Declaração de Renda (Anexo II);

V – Termo de Compromisso preenchido e assinado (Anexo III);

VI – Comprovante de IDH do país de origem do estudante;

VII – Se for o caso, comprovante da proposta de envolvimento em atividades extraclasse, de pesquisa ou extensão, com indicação de data da realização e duração e/ou carga horária da atividade.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos se dará observando os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

I – Maior Rendimento acadêmico;

II – Maior Frequência escolar;

III - Previsão de envolvimento do aluno em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem;

IV – Menor Índice de desenvolvimento humano (IDH) do país de origem do estudante;

V - Análise da condição socioeconômica, feita mediante parecer da Assessoria para Assuntos Estudantis da UTFPR, com base na menor soma das Fontes de Renda declaradas no ANEXO II - Informações Sócioeconômicas e Declaração de Renda.

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A divulgação da lista dos selecionados para a Bolsa PROMISAES será publicada exclusivamente no *site*

<http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/reitoria/assessorias/assessoria-para-assuntos-estudantis> na opção: Editais do Primeiro Semestre de 2016, clicando-se em **EDITAL PROMISAES** e em **RESULTADO**, no dia 15 de abril de 2016.

10. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE-CONVÊNIO

- I - Seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- II - Obter índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico conforme as normas da UTFPR e conforme as normas no PEC-G;
- III - Manter atualizados os seus dados cadastrais junto à UTFPR;
- IV - Não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES, a partir da data de admissão ao Projeto aqui descrito;
- V - A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

11. DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

Os estudantes-convênio selecionados pela UTFPR ao PROMISAES terão seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

- a) Conclusão de curso na UTFPR;
- b) Desligamento do PEC-G;
- c) Evasão da UTFPR por parte do beneficiário;
- d) Reprovação por falta no semestre anterior e durante a vigência do auxílio;
- e) Matrícula em menos de 4 disciplinas por semestre;
- f) Trancamento de matrícula, salvo se por doença grave do beneficiário ou de familiar;
- g) Falsidade de documento e/ou de informação prestada pelo beneficiário;
- h) Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;
- i) Decisão judicial;
- j) Falecimento do beneficiário;
- k) Se o beneficiário exercer qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
- l) Transferência para outra IES não atendida pelo PROMISAES;
- m) Não atualização de prorrogação do visto anual junto à Polícia Federal.

Obs.:

1 – As situações acima elencadas estarão sendo acompanhadas pela Diretoria de Relações Internacionais (DIRINTER);

2 - No caso de suspensão do auxílio financeiro, o estudante-convênio selecionado pela UTFPR ao PROMISAES terá até 02 (dois) dias úteis, após a publicação da suspensão, para protocolar recurso do mesmo junto ao Departamento de Relações Interinstitucionais (DERINT) do Câmpus onde seu curso é ofertado.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Período
Período de Inscrições	29 de março a 07 de abril de 2016
Análise das inscrições	08 a 14 de abril de 2016
Divulgação do resultado	15 de abril de 2016
Submissão de recurso	19 de abril de 2016
Homologação e divulgação do resultado	20 de abril de 2016
Início da vigência da bolsa	maio de 2016
Término da vigência da bolsa	abril de 2017

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O presente Edital será publicado no site

<http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/reitoria/assessorias/assessoria-para-assuntos-estudantis> na opção: Editais do Primeiro Semestre de 2016, clicando-se em **EDITAL PROMISAES**.

13.2 A assinatura prévia do Termo de Compromisso não assegura a seleção do candidato à bolsa PROMISAES.

13.3. Será admitido recurso, devidamente fundamentado com a indicação dos pontos a serem examinados, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado de acordo com a avaliação da ASSAE mediante formulário próprio, conforme Anexo IV, entregue pelo requerente, pessoalmente ou por seu representante, ao DERINT do Câmpus da UTFPR.

13.4 Será indeferido todo o recurso extemporâneo ou referente a questões que não atendam às exigências especificadas neste Edital. Em caso de indeferimento do recurso, em hipótese alguma será aceito pedido de revisão ou novo recurso.

13.5 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a não-observância de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

13.6 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias e pela Assessoria para Assuntos Estudantis da UTFPR, observada a legislação vigente.

13.7 Após as assinaturas, a UTFPR publicará o extrato deste documento no Diário Oficial da União – DOU.

13.8 Compõe este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Inscrição para o Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES;

ANEXO II – Informações Socioeconômicas e Declaração de Renda;

ANEXO III – Termo de Compromisso,

ANEXO IV – Formulário para Submissão de Recurso.

Curitiba, 29 de março de 2016.

Paulo André de Camargo Beltrão
Pró-Reitor de Relações Empresariais e Comunitárias

Vanessa Ishikawa Rasoto
Assessora para Assuntos Estudantis da Reitoria

**ANEXO I – INSCRIÇÃO PARA O PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO
ENSINO SUPERIOR – PROMISAES**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO I – INSCRIÇÃO PARA O PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PROMISAES

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NACIONALIDADE: _____

RNE: _____

Situação Regular: Sim () Não ()

ENDEREÇO NO BRASIL: _____

TELEFONE: _____

CELULAR: _____

DADOS ESTUDANTIS

IFES EM QUE ESTUDA: _____

CURSO: _____

SEMESTRE E ANO DE INÍCIO: ____/____

SEMESTRE E ANO DE PROVÁVEL
CONCLUSÃO: ____/____

ANUAL / SEMESTRAL PERÍODO LETIVO ATUAL: _____

VALOR DO ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO: _____

Confirmação mediante apresentação de Histórico Escolar, conforme Edital de Seleção.

Realiza atividade Extracurricular: Sim () Não ()

Anexar cópia em caso afirmativo.

ALUNO (ESTUDANTE PEC-G)

RESPONSÁVEL PELO PROMISAES NA UTFPR

ANEXO II – INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E DECLARAÇÃO DE RENDA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS**

ANEXO II – INFORMAÇÕES SÓCIOECONÔMICAS E DECLARAÇÃO DE RENDA

DADOS PESSOAIS		
NOME:		
SEXO: () M () F	PAÍS DE ORIGEM:	NACIONALIDADE:
ENDEREÇO NO BRASIL:		
CIDADE:	UF:	CEP:
DADOS DOS FAMILIARES		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NÚMERO DE DEPENDENTES DA FAMÍLIA:		
ENDEREÇO NO PAÍS DE ORIGEM:		
MUNICÍPIO:	ESTADO/PROVÍNCIA:	
CEP:	TELEFONE: ()	
FONTES DE RENDA		
FONTE FINANCIADORA DECLARADA NA INSCRIÇÃO DO PEC-G: _____	COM QUE FREQUÊNCIA RECEBE O(S) AUXÍLIO(S)?	
RECEBE AUXÍLIO/BOLSA DO PAÍS DE ORIGEM? () SIM () NÃO Obs: não é impedimento para concorrer ao auxílio PROMISAES.	VALORES EM REAIS (auxílio familiar mais auxílio bolsa): R\$	
RENDA FAMILIAR ANUAL (soma de toda a renda da família no período de 12 meses): R\$	RENDA FAMILIAR <i>PER CAPITA</i> ANUAL (divisão da renda familiar anual pelo número de componentes da família): R\$	

Declaro, ainda, não exercer atividade remunerada, mesmo que para fins acadêmicos ou de iniciação científica, nem receber auxílio financeiro de órgão governamental brasileiro.

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Local e data

Assinatura do aluno (PEC-G)

RESPONSÁVEL PELO PROMISAES NA UTFPR

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS**

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ** e _____ de nacionalidade _____, portador do VITEM IV nº _____ e do passaporte nº _____, estudante do curso de _____

_____ se comprometem junto à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, a observar algumas condições em relação a adesão ao Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES.

1º São responsabilidades da Instituição Federal de Educação Superior:

- I) Assinar, juntamente com o estudante selecionado, o presente Termo de Compromisso para o acesso ao auxílio financeiro concedido pelo PROMISAES, devendo arquivá-lo;
- II) Elaborar e encaminhar, semestralmente, à SESu relatórios referentes aos desligamentos, ao desempenho acadêmico e à frequência dos seus estudantes beneficiados pelo Projeto;
- III) Informar à SESu a conclusão de curso por parte dos estudantes beneficiados;
- IV) Informar ao estudante beneficiário que o benefício cessará caso o estudante seja desligado do PEC-G, apresente baixo rendimento escolar, exceda o número de faltas permitido ou não conclua o curso de graduação dentro do prazo estabelecido pela legislação pertinente.

2º São Responsabilidades do estudante beneficiário do PROMISAES:

- I) Seguir as normas contidas no Protocolo do Programa de Estudantes Convênio de graduação – PEC-G, principalmente no que se refere à Cláusula 17, § 1º ao 8º, sobre pena de desligamento e suspensão do benefício; bem como as descritas no Edital 001-2016 PROREC/ASAE de 29 de março de 2016.
- II) Não exercer qualquer atividade remunerada financeiramente, exceto aquelas para fins curriculares e iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES a partir da data de admissão à atividade aqui descrita;
- III) Possuir conta-corrente em um dos bancos brasileiros para recebimento, por depósito, do auxílio financeiro;
- IV) O estudante beneficiado pelo PROMISAES, desde que preenchidos todos os requisitos de permanência no projeto, terá direito a 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois);

Curitiba, _____/_____/2016.

Estudante-Convênio

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE RECURSO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS**

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE RECURSO

Pelo presente instrumento, eu, _____,
de nacionalidade _____, portador do VITEM IV nº _____ e
do passaporte nº _____, estudante do curso de
_____, Câmpus _____, venho mui respeitosamente solicitar
a reconsideração do resultado do **Edital 001/2016 – PROREC / ASSAE** em função de:

Aspectos estes respaldados pelo item _____ alínea _____ do edital em
questão ou por:

Local: _____ / _____ /2016.

Estudante